



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3818/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 60, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT n.º 185/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe);

considerando o Ofício n.º 5414.2023 - GAB/PGT; e

considerando o Processo Administrativo SEI N.º 6009174/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IX do artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 17/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

IX – CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017);

(...)"

Art. 2º Republicar-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 17/2023 com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2023.* (Republicação)

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela Resolução CSJT nº 185/2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe); e

considerando o Processo Administrativo SEI Nº 6009174/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, é constituído pelos seguintes integrantes:

I – BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, I e XII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

II – FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Art. 40, II, da Resolução CSJT nº 185/2017);

III – ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Art. 40, III, da Resolução CSJT nº 185/2017);

IV – VILLERMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, IV, da Resolução CSJT nº 185/2017);

V – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, V, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VI – FABIANO DE ANDRADE LIMA, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, VI, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VII – RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado (art. 40, VII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VIII – EDUARDO ALEXANDRE LANG, Procurador Federal (Art. 40, VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

IX – CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017) (Alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 60/2023);

X – GIOVANI NOGUEIRA SORIANO, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, X, da Resolução CSJT nº 185/2017); e

XI – CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Art. 40, XI, da Resolução CSJT nº 185/2017).

Art. 2º Revoga-se o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 12/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

*Republicado nos termos do art. 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 60, de 28 de setembro de 2023.

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
ATO CONJUNTO	1	